



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 110 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 1 963.

Autor: Deputado Alves Duarte

Cria o Distrito de Paz de São Se-
bastião do Guiraí, no município de Glória
de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Paz de São Sebas-
tião do Guiraí, no município de Glória de Dourados .

Artigo 2º - O Distrito de Paz de que trata a presente-
lei terá os seguintes limites: partindo do ponto em que a extre-
midade léste da linha do Barreirão atinge a Gleba Vaqueria, se-
gue pela divisa dessa Gleba com o Núcleo Colonial de Dourados ,
até o correjo Guiraí, por êste abaixo até a fóz do córrego Pi-
rajuí, subindo por êste até encontrar a extremidade da terceira
linha do Núcleo Colonial de Dourados; daí segue por essa linha
até o travessão de Vila Glória, pelo qual segue até a linha do
Barreirão de onde vai até o ponto de partida .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de
janeiro de 1 964, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de dezembro de 1 963,
142º da Independência e 75º da República .